

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE AUXILIO EMERGENCIAL DO GOVERNO**

### **1. Quem poderá receber o Auxilio Emergencial?**

- Trabalhadores informais,
- Autônomos,
- Trabalhadores com contratos intermitentes,
- Microempreendedor Individual : MEI

### **2. Para receber o Auxilio Emergencial devem-se cumprir todos os requisitos abaixo:**

- Pessoa Maior de 18 anos de idade,
- Não possuir emprego formal,
- Não receber beneficio previdenciário ou assistencial ( Aposentadoria ou BPC), seguro desemprego ou outro programa de transferência de renda, que não seja o Programa Bolsa Família,
- Renda Familiar Per capita (por pessoa) até meio salário mínimo – 522,50 reais ou renda familiar mensal de até três salários mínimos – 3.135,00 reais

### **3. Será necessário se enquadrar em uma das condições abaixo:**

- Exercer atividade na condição de microempreendedor individual,
- Ser contribuinte com INSS,
- Ser **trabalhador informal** inscrito no Cadastro Único **até dia 20 de março de 2020.**

### **4. Valor do Auxilio Emergencial: Por até três meses, podendo ser prorrogado!**

- 600,00 reais por mês,
- 1.200,00 reais por mês para mulheres mães e chefes de família

**5. Qual a data de recebimento do auxílio emergencial?**

- A partir de 16 de abril de 2020 para aquelas pessoas que já estão inscritas do Cadastro Único, conforme calendário de pagamento do Programa Bolsa Família,
- Para as demais pessoas o Governo federal publicará no dia 06/04/2020 o calendário de pagamento.

**6. Como será feito o pagamento do auxílio emergencial?**

- Será pago por bancos públicos por meio do tipo de poupança social digital,
- A conta será aberta AUTOMATICAMENTE em nome do beneficiário, com dispensa de apresentação de documentos,
- Poderá ser utilizado o pagamento em Agencia Lotérica e Agencia Correio.

**7. Como deve proceder quem não tem Cadastro Único no governo federal?**

A pessoa que se encaixa no perfil para receber o auxílio emergencial e não estiver no Cadastro Único poderá fazer uma auto declaração por meio de aplicativo que estará disponível na terça-feira (07.04).

**Observação:**

As pessoas inscritas no Cadastro Único até **dia 20 de março de 2020** terão seu benefício pago automaticamente. Aguardem!

Para as demais pessoas, como forma de evitar aglomeração, solicitamos que não procurem ao CRAS, Bancos, Correios etc, neste momento. Assim, que tivermos a informação sobre o aplicativo, encaminharemos uma nota explicativa.

Equipe do CRAS!